

TEMA 992 DO PRETÓRIO EXCELSO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS. NOVO JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO. COMPETÊNCIA. CONCURSO PÚBLICO. FASE PRÉ-CONTRATUAL.

Não obstante o Supremo Tribunal Federal tenha declarado, em Tese de Repercussão Geral, a competência da Justiça Comum para processar e julgar controvérsias relacionadas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame em face da Administração Pública, foi estabelecida modulação dos efeitos para determinar que, quanto às sentenças de mérito exaradas até 06 de junho de 2018, permanece a competência da Justiça do Trabalho até o trânsito em julgado e execução.

Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, em novo juízo positivo de retratação, reconsiderou a decisão prolatada no v. Acórdão de ID 7009bbe e declarou a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar este feito e, via de consequência, ficou mantida a decisão proferida no v. Acórdão de ID f86cfd8, que se encontra em consonância com a modulação dos efeitos da decisão proferida no julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Extraordinário 960.429 (Tema de Repercussão Geral 992).

BELO HORIZONTE/MG, 18 de abril de 2022.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Ata

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª Turma realizada no dia 05.04.2022

SECRETARIA DA 2ª. TURMA

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma, realizada no dia 05 de abril de 2022, com início às 08h30 min e término às 11h59 min.

Presentes os Exmos. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), Desembargador Lucas Vanucci Lins, Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (convocada na forma do art. 85, II, do Regimento Interno do TRT3)).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes, aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura, e desejou boas vindas aos Exmos. Desembargadores Danilo Siqueira de Castro Faria e Marcelo Moura Ferreira, que tomaram posse recentemente e irão abrilhantar e enriquecer os trabalhos prestados por este Regional.

Aderiram ao registro os demais magistrados, o Dr. Eduardo Maia Botelho, representando o Ministério Público do Trabalho, e os advogados presentes na tribuna virtual.

A seguir, foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dr. William José Mendes de Souza Fontes (ROT 0010774-65.2019.5.03.0018);

Dr. Raphael da Silva Pitta Lopes (ROT 0010774-65.2019.5.03.0018);

Dra. Lara Ramos da Silva (AIRO 0010992-29.2020.5.03.0028);

Dr. Fernando Henrique Silva de Queiroz (AIRO 0010992-29.2020.5.03.0028);

Dr. Gustavo de Aguiar Ferreira Alves (ROT 0010428-73.2020.5.03.0182);

Dr. Antônio Fabrício Gonçalves (ROT 0010428-73.2020.5.03.0182);

Dra. Fabiana Baptista Tablas Costa (ROT 0010782-11.2020.5.03.0114);

Dr. Murilo Marques Gontijo (ROT 0010460-52.2019.5.03.0008);

Dra. Elisene Carla dos Passos (ROT 0010460-52.2019.5.03.0008);

Dr. Leonardo Augusto Bueno (ROT-0010093-51.2021.5.03.0107);

Dra. Gabriela Moura Villaça Guimarães (ROT-0000840-52.2011.5.03.0022);

Dr. Lucas Henrique Gonçalves da Silva (AP 0010648-36.2020.5.03.0032);

Dra. Fernanda Silva Cassemiro (ROT 0011158-29.2021.5.03.0092);

Dra. Rosemeire Arseli (RORSum 0010944-67.2020.5.03.0029);

Dr. Marcos Aurélio da Silva Prates (RORSum 0010439-04.2021.5.03.0171);

Dra. Júlia Rodrigues Chaves (ROT0010164-84.2019.5.03.0087);

Dr. Victor Fraga (ROT 0010960-37.2021.5.03.0077);

Dra. Mariana Roberta Quaresma Fonseca (ROT 0010701-80.2016.5.03.0024);

Dr. Mário Valdo Gomes Bezerra (ROT 0010183-85.2020.5.03.0142);

Dra. Joana de Vasconcelos Praeiro Leite Mendes (ROT 0011332-02.2017.5.03.0020);

Dra. Livia Godinho Maron (AP-0010206-03.2021.5.03.0140);

Dra. Beatriz Marra Carvalho (AP-0010120-23.2015.5.03.0017);

Dr. Osvaldo Rodrigues de Almeida Júnior (ROT-0010731-07.2021.5.03.0068);

Dra. Paula Hudson (ROT0010092-26.2022.5.03.0109);

Dr. Wálisson da Silva Xavier (ROT0010806-73.2021.5.03.0059);

Dr. Eduardo Maia Botelho (ROT 0010280-14.2020.5.03.0004);

Dr. Marcelo Khattar Galli (ROT 0010194-61.2017.5.03.0129);

Dr. Thiago Augusto da Silveira (ROT-0010946-46.2021.5.03.0144);

Dr. Jardel Peron Waquim (AP-0010132-64.2021.5.03.0037);

Dra. Hulda Guimarães Ferraz (ROT 0010183-90.2021.5.03.0032).

Ao término das sustentações orais, foram proclamados os

resultados dos processos julgados na sessão virtual que foi encerrada na data de ontem, bem como os resultados dos processos da sessão telepresencial em que os advogados inscritos não compareceram para sustentar oralmente.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira

Presidente da 2ª. Turma do TRT/3ª Região

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretária da 2ª. Turma do TRT/3ª Região

Despacho

Processo Nº ROT-0010519-77.2021.5.03.0070

Relator	Sebastião Geraldo de Oliveira
RECORRENTE	MARIA LUISA OLIVEIRA PAIVA
ADVOGADO	EVANDRO PREVEDELLO(OAB: 132531/MG)
ADVOGADO	MICHELE CERVO TOLDO GONCALVES(OAB: 129688/MG)
ADVOGADO	FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN(OAB: 154949/MG)
RECORRENTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)
RECORRIDO	MARIA LUISA OLIVEIRA PAIVA
ADVOGADO	EVANDRO PREVEDELLO(OAB: 132531/MG)
ADVOGADO	MICHELE CERVO TOLDO GONCALVES(OAB: 129688/MG)
ADVOGADO	FLAVIO ZANELLA ZAMBONIN(OAB: 154949/MG)
RECORRIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	ELEN CRISTINA GOMES E GOMES(OAB: 91053/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO

Concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias, na forma da OJ 142 do TST/SDI-I.

BELO HORIZONTE/MG, 12 de abril de 2022.

Sebastião Geraldo de Oliveira

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 18 de abril de 2022.